

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N° 200/94

DISPõE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na dotação, Oé-1-
200/94- APAE, 1081032.17- APAE - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais, no valor de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar dos recursos que dispuser para suplementar a dotação do artigo anterior, nos termos da Lei n°4.520/64, no valor de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Requerentes, Publique-se e Cumprase.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de dezembro de 1994


DRÁUZIO DELPUPO
Prefeito Municipal